

Portaria n.º 141/2016

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no âmbito da sua missão de garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades crescentes das populações, necessita de proceder à substituição e instalação de diversas infraestruturas de cuidados de saúde primários.

A satisfação das necessidades ao nível da prestação de cuidados à população do Município de Palmela pressupõe a celebração do contrato-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Pinhal Novo.

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Pinhal Novo se estimam, para a administração central, em €1.184.000,00, incluindo IVA, encargos esses a repartir pelos anos económicos de 2016 e 2017.

Considerando que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria. Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a proceder à repartição de encargos decorrentes da celebração do contrato-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Pinhal Novo, até ao montante de € 1.116.981,13 (um milhão cento e dezasseis mil novecentos e oitenta e um euros e treze cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes da celebração do contrato-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Pinhal Novo são repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2016 — 670.188,68 EUR;
- b) Ano de 2017 — 446.792,45 EUR.

3 — O montante fixado para o ano económico de 2017 pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de março de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209531995

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 5710/2016**Utilização Faseada dos Métodos de Seleção no Concurso para Ingresso no Curso de Formação de Agentes da Polícia Marítima**

1 — O processo de seleção para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima, iniciado nos termos do aviso n.º 14433/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 10 de dezembro de 2015, compreende as seguintes fases, com carácter eliminatório, aplicadas sucessivamente da seguinte forma: Provas físicas; Provas de conhecimentos; Exame psicológico de seleção e Inspeção médica.

2 — Considerando que, terminada a fase de aplicação das Provas de Conhecimentos e após aplicação dos dois primeiros métodos de seleção, encontram-se ainda admitidos a concurso um número de candidatos superior a 100, satisfazendo assim os pressupostos elencados no n.º 1 do Artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;

3 — Considerando que, atenta a tipologia e natureza dos métodos de seleção que ainda serão aplicados, estão reunidas as condições para

proceder ao ordenamento provisório dos candidatos que se encontram admitidos a concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima;

4 — Assim, face ao que antecede e atento ao proposto pelo júri do procedimento em reunião de 6 de abril de 2016, determino que, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, aplicável subsidiariamente por força do artigo 42.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 09 de dezembro, se proceda à utilização faseada dos restantes métodos de seleção, designadamente o Exame Psicológico de Seleção e a Inspeção Médica, devendo os candidatos, após o seu ordenamento, ser convocados por tranches sucessivas em número a definir pelo júri do procedimento, por ordem decrescente da classificação provisória, até à satisfação das necessidades, dispensando-se da aplicação dos referidos métodos os restantes candidatos.

5 — Publique-se o presente despacho nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual.

15 de abril de 2016. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *António Silva Ribeiro*, Vice-Almirante.

209523562

Estado-Maior-General das Forças Armadas**Despacho (extrato) n.º 5711/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29 de outubro de 2015 de S. Ex.ª o TGEN ADJPC e com a anuência da Direção-Geral de Política e Defesa Nacional, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnica Fernanda Maria Gonçalves Nunes, no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, mantendo a posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª e entre o nível 9 e 10 da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de outubro de 2015.

1 de abril de 2016. — O Comandante de Apoio Geral, *Mário José Simões Marques*, Comodoro.

209522444

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 5712/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

- 104779 SMOR V Carlos Alberto de Jesus Matias — 16-03-2016
- 189080 SMOR C José Jorge Paulos Martins — 31-03-2016
- 257980 SCH E António Vicente Mateus Lourenço — 11-03-2016
- 301081 SCH H José Manuel Lucas Carapau — 31-03-2016
- 704982 SCH H José Manuel Pinto Castanheira — 31-03-2016

14 de abril de 2016. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209522185

Despacho n.º 5713/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

- 223480 SAJ T António José Rações Guerreiro — 21-03-2016

14 de abril de 2016. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209522241